Câmara Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/95
De 18 de abril de 1.995

" DISCIPLINA E AUTORIZA O PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUI"

EURICO DE SOUZA BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 17 de abril de 1995 aprovou e ele promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Sarapuí, autorizado a efetuar o pagamento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo, com a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (COSESP), nomeando como beneficiários os Srs. Vereadores e os servidores que a ela prestam serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações proprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarapuí
Em 18 de abril de 1.995

Eurico de Souza Barros
Presidente

Publicada pela Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Francisco de Almeida
1º Secretário